



DIRETRIZES DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades de inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia, prestação de serviços e incubação de empresas de base tecnológica, em conformidade com sua Missão estatutária, a Pontifícia Universidade Católica de Campinas estabelece as DIRETRIZES de sua política de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação nos seguintes termos:

- I. Estimular a produção intelectual, técnica e artística, incentivando criações e inovações desenvolvidas pela Universidade ou com sua participação, assim como a transferência de tecnologia e outras iniciativas relacionadas à implantação de ambiente favorável à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
- II. Assegurar ambiente de integração entre as diferentes áreas de conhecimento;
- III. Desenvolver programas de incentivo ao empreendedorismo;
- IV. Favorecer o compartilhamento e uso da infraestrutura da Universidade para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- V. Determinar os princípios para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à pesquisa científica, tecnológica e à inovação;
- VI. Apoiar o surgimento e o desenvolvimento de empresas que necessitem atingir nível tecnológico e gerencial moderno e competitivo;
- VII. Promover o registro, interno ou público, das criações intelectuais desenvolvidas pela Universidade ou com sua participação, visando à definição e proteção dos direitos de autor e de titular e dos direitos de licenciado ou de cessionário, quando houver.

Cabe à Reitoria prover a Universidade de instrumentos normativos e procedimentais que, em conformidade com as leis vigentes, permitam implementar as Diretrizes desta Política.

Aprovadas na 562ª Reunião do CONSUN, de 23/04/2020.